



## CONTRATO DE COMPRA Nº 81/2024

Processo: nº 63/2024

Dispensa Nº 5/2024

**Ementa:** Objeto - Contratação de empresa especializada no ramo de serviço de manutenção, por intermédio de procedimento licitatórios "Dispensa de Licitação", para o CISCOMCAM – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ.

**Contratante:** CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

**Contratado:** D. S. LIMA - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.151.945/0001-53 com endereço à Avenida Comendador Norberto Marcondes, 284, Centro, CEP 87302060, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Davi dos Santos Lima, portador (a) do RG sob nº 1.468.249 SSP-PR e CPF/MF nº 210.411.059-91.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 63/2024 Dispensa Nº 5/2024**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):** Objeto - Contratação de empresa especializada no ramo de serviço de manutenção, por intermédio de procedimento licitatórios "Dispensa de Licitação", para o CISCOMCAM – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Dispensa Nº 5/2024** e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA):** O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 28 de maio de 2024 a 28 de maio de 2025

**CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO):** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$ 13.770,00 (treze mil, setecentos e setenta reais)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

**CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):** As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO  
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE):** Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140  
Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01  
www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br

RAFAEL BRITO DO  
PRADO:04933415  
951

Assinado de forma digital  
por RAFAEL BRITO DO  
PRADO:04933415951  
Dados: 2024.05.28  
14:31:05 -03'00'



**CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA):** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES**

- 1) Penalidade Rescisória
- 2) Penalidade por Inadimplência

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO):** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Federal nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO):** A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL):** O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS):** Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS):** Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO):** Fica designado como fiscal do Contrato o servidor **Rogério de Oliveira Soares** (CPF nº 041.538.489-30), designado pela Portaria nº 15/2021, de 03/02/2021 - Publicada no Jornal Tribuna do Interior em 04/02/2021, Edição n. 10.441.



**ANEXO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 81/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024  
Dispensa Nº 5/2024

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: D. S. LIMA - ME., CNPJ sob nº 07.151.945/0001-53.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: 13.770,00 (treze mil, setecentos e setenta reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	2183	AMORTECEDOR	Unidad	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
2	6621	FILTRO D'ÁGUA	Unidad	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
3	6306	FILTRO DE ÓLEO	Unidad	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
4	4813	FILTRO DIESEL	Unidad	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
5	9141	PRE FILTRO	Unidad	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
6	2726	FILTRO DE AR.	Unidad	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
7	2389	PALHETA.	Unidad	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
8	1878	ÓLEO MOTOR.	Unidad	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00
9	4088	ATF	Unidad	8	R\$ 33,00	R\$ 260,00
10	9142	CABO ACELERADOR ELÉTRICO	Unidad	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
11	9143	RADIADOR INTERCULER	Unidad	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
12	6620	JUNTA DE CABEÇOTE	Unidad	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00
13	4822	MANGUEIRA DO HIDRAULICO	Unidad	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
14	5995	BRAÇADEIRA	Unidad	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
15	5995	BRAÇADEIRA	Unidad	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
16	2286	CORREIA.	Unidad	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
17	9144	BARRA DE DIREÇÃO	Unidad	1	R\$ 930,00	R\$ 930,00
18	9145	CAIXA DE DIREÇÃO	Unidad	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
19	9146	EMENDA DE AR DA PORTA	Unidad	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
20	6092	MOTOR DO LIMPADOR	Unidad	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00
21	2389	PALHETA.	Unidad	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00



**CIS-COMCAM**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO):** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Campo Mourão, 28 de maio de 2024.

DS  
LIMA:0715194500  
0153  
**Davi dos Santos Lima**  
**Representante Legal**

Assinado de forma digital por  
D S LIMA:07151945000153  
Dados: 2024.05.28 15:47:41  
-03'00'

  
**Leandro Roque Avila**  
Coordenador do Ciscomcam

**RAFAEL BRITO DO**  
**PRADO:04933415951**

Assinado de forma digital por  
RAFAEL BRITO DO  
PRADO:04933415951  
Dados: 2024.05.28 14:31:38 -03'00'

**Rafael Brito do Prado**  
Presidente do CIS-COMCAM

  
**Rogério de Oliveira Soares**  
Fiscal de Contrato - Portaria nº 15/2021  
CPF nº 041.538.489-30

**Testemunha:**

1 -   
**Ivani Fiore Dal Molin**  
Agente de Contratação- Portaria nº 03/2024  
CPF N° 070.873.209-71



**CIS-COMCAM**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS  
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

22	9147	EIXO LIMPADOR	Unidad	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
23	9148	HASTE DO LIMPADOR	Unidad	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
24	2329	PARAFUSO(S).	Unidad	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
25	9149	OLHAU	Unidad	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
26	4738	Chave de porta	Unidad	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
27	9150	BOMBA HIDRÁULICA	Unidad	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
28	4091	MÃO DE OBRA	Unidad	1	R\$ 3.520,00	R\$ 3.520,00



## EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 81/2024

**Contratante:** CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

**Contratado:** D. S. LIMA - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.151.945/0001-53 com endereço à Avenida Comendador Norberto Marcondes, 284, Centro, CEP 87302060, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Davi dos Santos Lima, portador (a) do RG sob nº 1.468.249 SSP-PR e CPF/MF nº 210.411.059-91.

**Objeto:** Objeto - Contratação de empresa especializada no ramo de serviço de manutenção, por intermédio de procedimento licitatórios "Dispensa de Licitação", para o CISCOMCAM – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ.

**Vigência:** 28 de maio de 2024 à 28 de maio de 2025.

**Legislação Pertinente:**

Processo Licitatório n. 63/2024

Dispensa n. 5/2024

**Data:** Campo Mourão, 28 de maio de 2024.

**Signatários do Contrato:**

<b>CONTRATANTE:</b>	Rafael Brito do Prado
<b>CONTRATADA:</b>	Davi dos Santos Lima
<b>COORDENADOR:</b>	Leandro Roque Avila
<b>FISCAL DE CONTRATO:</b>	Rogério de Oliveira Soares
<b>TESTEMUNHA 1:</b>	Ivani Fiore Dal Molin